



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

DECRETO Nº 314/2026

COXIM/MS, DE 23 DE JUNHO DE 2026

*“Institui Comissão Especial para Proposição de Medidas de Contenção de Gastos com Pessoal, dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o equilíbrio fiscal e financeiro da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas que possibilitem a adequação dos gastos com pessoal aos limites legais, assegurando a sustentabilidade das finanças públicas e a continuidade dos serviços prestados à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial para Estudo e Proposição de Medidas de Contenção de Gastos com Pessoal, com a finalidade de realizar levantamento, análise e proposição de medidas destinadas à adequação da despesa total com pessoal aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Olavo Castro Lemos - Secretário Municipal de Receita e Gestão;
- **Membro:** Augusto Marques da Silva Neto - Chefe de Gabinete;
- **Membro:** Graciele Ribeiro dos Santos Reis - Gerente de Gestão de Recursos Humanos;
- **Membro:** Larissa da Cruz Monteiro - Gerente de Gestão Contábil;
- **Membro:** Luana Menezes Lima – Gerente de Planejamento e Orçamento.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela Controladoria Geral do Município e pela Procuradoria Jurídica, que prestarão suporte técnico e realizarão o acompanhamento das análises e propostas elaboradas, visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**Art. 4º** Compete à Comissão:

- I. Realizar estudos técnicos acerca da evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal;
- II. Identificar os fatores que impactam o crescimento da folha de pagamento;
- III. Avaliar a conformidade das despesas com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV. Propor medidas administrativas, financeiras e gerenciais destinadas à racionalização, redução e controle das despesas com pessoal;
- V. Elaborar orientações e relatório conclusivo contendo diagnóstico, recomendações e plano de ação para adequação dos índices de gasto com pessoal.

**Art. 5º** A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

**Art. 6º** A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional.

**Art. 7º** As deliberações da Comissão terão caráter consultivo e propositivo, cabendo ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre a adoção das medidas recomendadas.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coxim/MS, 23 de junho de 2026.

**EDILSON MAGRO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
COXIM/MS